

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Enfermagem Geral**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **13/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2022, seção 3, páginas 113 a 114, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.007482/2022-05
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Unidade Acadêmica Ciências da Saúde
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Enfermagem Geral
NÚMERO DE VAGAS	02 (duas) vagas
REGIME DE TRABALHO	40 h
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem e áreas afins

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática

1. Princípios e diretrizes da política nacional de atenção integral à saúde da mulher e ações de enfermagem na área de saúde da mulher, no contexto do SUS;
2. Promoção e educação em saúde: planejamento e estratégias;
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem: avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenções e avaliação de resultados;
4. Princípios do SUS e do Programa de Humanização;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem em urgências e emergências clínicas;
6. Sistematização da assistência de enfermagem no contexto das doenças sexualmente transmissíveis, hepatites e HIV/AIDS;
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente com Dengue;
8. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao cliente com doenças infecciosas na perspectiva da segurança no trabalho;
9. Risco biológico nas unidades de Clínica Médica: medidas pós-exposição a material biológico e responsabilidade gerencial do enfermeiro;
10. Sistematização da assistência de enfermagem no período perioperatório, sob a perspectiva da segurança do paciente.

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica [definir se não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a)]. É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2,0
Capacidade de Comunicação	2,0
Organização do Pensamento	2,0
Planejamento	1,0
Apresentação da Aula	2,0
Tempo de Aula	1,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Maior pontuação no item "Domínio do Assunto" da avaliação da Prova Didática;
3. Maior pontuação no item "Capacidade de Comunicação" da avaliação da Prova Didática;
4. O candidato com maior idade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	18/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	21 e 22/11/2022	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br *
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	24/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	18/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	Até 22/11/2022	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br *
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	Até 29/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	06/12/22	De 8h00 min às 8h30min	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica (Prédio da Enfermagem e Biomedicina, sala 03)
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	06/12/22	8h 30min	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica (Prédio da Enfermagem e Biomedicina, sala 03)
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	07/12/22	8h30min	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica (Prédio da Enfermagem e Biomedicina, sala 03)
Início da apresentação da Prova Didática**	07/12/22	8h40min	Laboratório de Semiologia e Semiotécnica (Prédio da Enfermagem e Biomedicina, sala 03)
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	08/12/2022	8h30min	Local: Laboratório de Práticas em Saúde Coletiva e Enfermagem Pediátrica (Prédio da Enfermagem e Biomedicina, sala 05)
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 09/12/2022 a 12/12/2022	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br *
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	17/12/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	17/12/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 13/2022 – Área: Enfermagem Geral "

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato da instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24 horas até que o último candidato seja avaliado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA COELHO PINA PAULINO**, **Coordenadora do Curso de Enfermagem**, em 24/10/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE LUCENA DA SILVA**, **Subchefe Pro Tempore da CISAU**, em 24/10/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077367** e o código CRC **13BE7779**.